



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.847 DE 28 DE novembro DE 2016.



*Sanciono
em, 28/11/2016*

*Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito*

Denomina “CIPEC -Centro Integrado de Políticas de Educação e Cultura - Clube Municipal Prof^a Maria Dulce de Almeida Confort” o imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica Denominado “CIPEC -Centro Integrado de Políticas de Educação e Cultura - Clube Municipal Prof^a Maria Dulce de Almeida Confort” o imóvel situado na Rua Maria Caetana nº 145, antiga sede do CIPEC Esporte Clube.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Mendes, 28 de novembro de 2016.

Reinaldo Medeiros Macedo
REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

23/11